



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 3654/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Processo Administrativo Nº 76/2024

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de painel de controle para o Cine Teatro Valeria Luercy.

ABERTURA 24/06/2024 10H

**P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O**



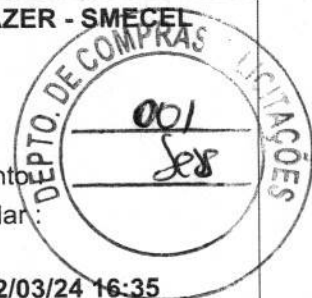
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

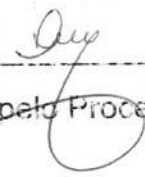
PROCESSO/ANO : 000003654/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	22/03/24 16:35



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 366/2024 - DAE/SMECEL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO PARA O ELEVADOR DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY, CONFORME TERMO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 22/03/2024 16:33



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Ofício nº 366/2024 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 21 de março de 2024

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de contratação de empresa para instalação de painel de comando para o elevador do Cine Teatro Valéria Luercy

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para instalação de painel de comando para o elevador do Cine Teatro Valéria Luercy, conforme termo em anexo.

Segue Estudo Preliminar, Termo de Referência e sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Tamires Pimenta Sampaio
Diretora Administrativa e Estrutural
Decreto 536/2023 de 10/08/2023
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

1

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades culturais e de lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

Para continuar a oferecer experiências culturais de alta qualidade, precisamos atualizar e repor nossos materiais e recursos. Para tal é essencial a compra de um painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy.

A aquisição de um novo painel mais eficiente e com potência maior é necessária para garantir a segurança e o bom funcionamento do elevador. Com circuitos inoperantes e sobrecarga no aparelho, o risco de acidentes aumenta, o que pode resultar em danos físicos e até mesmo em processos judiciais. A troca do sistema eletrônico possibilitará um melhor controle e monitoramento do elevador, permitindo a identificação de possíveis falhas e a realização de manutenções preventivas de forma mais eficiente. Isso contribuirá para um funcionamento mais estável do elevador e evitará novas paralisações prolongadas no futuro.

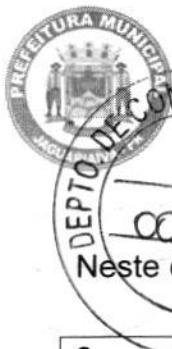
Além disso, a falta de um elevador funcionando também traz prejuízos ao estabelecimento, uma vez que pessoas com mobilidade reduzida ou idosos têm dificuldade em acessar o cinema, o que pode resultar na perda de clientes e receitas. Portanto, a escolha de adquirir um novo painel com potência maior é justificada pelas necessidades de segurança, comodidade e eficiência no funcionamento do elevador, bem como pelo impacto negativo que a falta de um elevador operacional tem causado aos usuários e ao próprio estabelecimento.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Os serviços para instalação de painel de comando elétrico não é concentrada em um único fornecedor, seus componentes são utilizados em portas automáticas, elevadores e outros equipamentos.

Sendo assim, é possível realizar os orçamentos necessários para a aquisição e procurar o melhor preço e qualidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Neste cenário, não há outra alternativa que não seja a aquisição para substituição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A aquisição oportunizará a substituição do painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy.
- 4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:
- 4.3. Forma de Execução:
 - a. Há prazos de entrega? () NÃO (x) SIM. Quais? 30 dias
 - b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Entrega única
- 4.4. Não haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP.
- 4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, não necessita estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto.
- 4.6. Não há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo: Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, nos termos do Art6º, inciso VIII

As quantidades e material são baseadas no modelo exigido no elevador instalado.

ITEM	QTDE	und	MATERIAL
1	01	UNI	Quando de comando microWT 02 C HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4ª
2	04	Uni	Indicador de posição digital WT – IPDB50 20mm vermelho 9 display indicador de pavimento)
3	01	Uni	Indicador de posição digital WT – IPDB50 50mm vermelho 9 display indicador de cabine)
4	04	Uni	Sensor magnético simples 24V a 60V 500mA 9sensor de segurança/parada/nivelamento)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



5	08	Uni	Imã pequeno 35x20x5
6	08	Uni	Imã grande 100x20x16
7	01	Uni	Caixa de inspeção e passagem (manobra de cabine em serviço/inspeção)
8	04	Uni	Fiação de poço (ligação de botões, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)
9	01	Uni	Calhas de fixação, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessários
10	06	Uni	Chave fim de curso de segurança
11	01	hrs	Mão de obra

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens de componentes, em vista da sua especificidade, pois funcionam em conjunto, não sendo possível adquirir separadamente para a sua montagem

Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados 1 lote, sem prejuízo a economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Não há contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato.

7.2. Não há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato.

8. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação não está prevista no Plano de Contratações Anual:

A necessidade de substituição foi detectada após a pane no elevador.

9.2. A solicitação não está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Adequação do elevador





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 006
ser
- II. Melhorar o bem estar e segurança aos usuários do cine teatro
 - III. Manutenção de peças necessárias

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Erla M^a Ribeiro de Mello
2. Responsável pela elaboração do ETP : Tamires Pimentel Sampaio

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	und	MATERIAL
1	01	UNI	Quando de comando microWT 02 C HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4 ^a
2	04	Uni	Indicador de posição digital WT – IPDB50 20mm vermelho 9 display (indicador de pavimento)
3	01	Uni	Indicador de posição digital WT – IPDB50 50mm vermelho 9 display (indicador de cabine)
4	04	Uni	Sensor magnético simples 24V a 60V 500mA 9sensor de (segurança/parada/nivelamento)
5	08	Uni	Imã pequeno 35x20x5
6	08	Uni	Imã grande 100x20x16
7	01	Uni	Caixa de inspeção e passagem (manobra de cabine em serviço/inspeção)
8	04	Uni	Fiação de poço (ligação de botões, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)
9	01	Uni	Calhas de fixação, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessários
10	06	Uni	Chave fim de curso de segurança
11	01	Hr	Mão de obra

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 099/2022.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão.

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (x) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;

(x) Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no CINE TETARO VALÉRIA LUERCY, rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Vinicius Schadner Pereira

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte. Por se tratar de equipamentos eletrônico, a entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

2.8. Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma? Entrega única

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 30 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

2.10. Não há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades culturais e de lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

Para continuar a oferecer experiências culturais de alta qualidade, precisamos atualizar e repor nossos materiais e recursos. Para tal é essencial a compra de um painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy.

A aquisição de um novo painel mais eficiente e com potência maior é necessária para garantir a segurança e o bom funcionamento do elevador. Com circuitos inoperantes e sobrecarga no aparelho, o risco de acidentes aumenta, o que pode resultar em danos físicos e até mesmo em processos judiciais. A troca do sistema eletrônico possibilitará um melhor controle e monitoramento do elevador, permitindo a identificação de possíveis falhas e a realização de manutenções preventivas de forma mais eficiente. Isso contribuirá para um funcionamento mais estável do elevador e evitará novas paralisações prolongadas no futuro.

Além disso, a falta de um elevador funcionando também traz prejuízos ao estabelecimento, uma vez que pessoas com mobilidade reduzida ou idosos têm dificuldade em acessar o cinema, o que pode resultar na perda de clientes e receitas. Portanto, a escolha de adquirir um novo painel com potência maior é justificada pelas necessidades de segurança, comodidade e eficiência no funcionamento do elevador, bem como pelo impacto negativo que a falta de um elevador operacional tem causado aos usuários e ao próprio estabelecimento.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto

3.2.1. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação;

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Cultura para atendimento ao Cine Teatro Valéria Luercy onde justifica-se a urgência



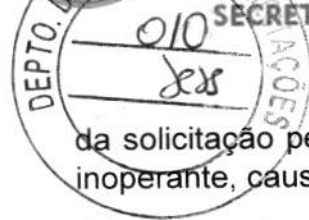


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



da solicitação pelo fato de que o atual equipamento do Departamento de Cultura está inoperante, causando transtorno aos usuários frequentadores do cinema.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens descrito no item 2, pois se faz necessidade de todos os componentes juntos para fornecer com eficiência o objeto pretendido.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (x) SIM. Quais?

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

8.2.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Contratação de empresa para instalação de painel de comando de elevador	30 dias

6

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Vinícius Schadner Pereira

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200

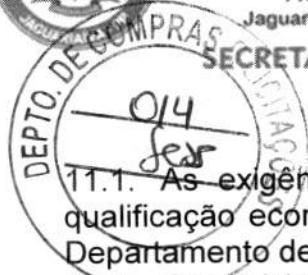


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 099/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:
Conforme artigo 6º inciso VIII do Decreto Municipal 099/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: projeto/atividade 2057/271 e 2057/272

14. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Vinicius Schadner Pereira
Nome e Assinatura responsável
solicitante pelo Termo de
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



**RELATÓRIO REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE UM ELEVADOR
DO CINE TEATRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATO 1.007/2021**

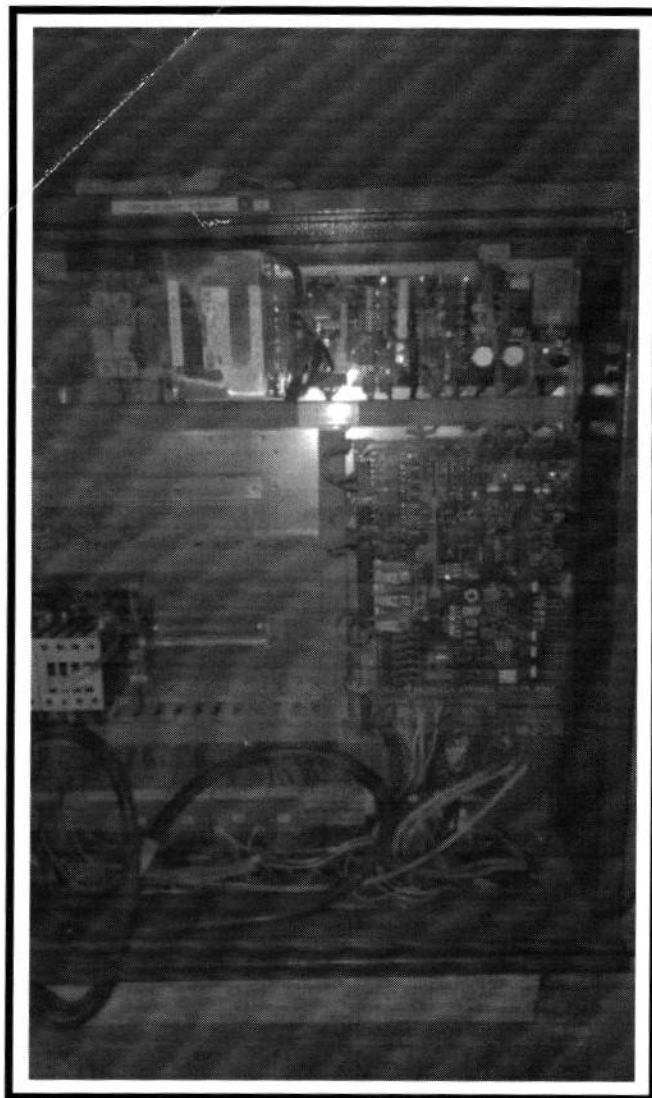
Responsável: Eng. Mecânico Paulo Francisco de Oliveira Junior

**Objetivo: Relatar a situação do quadro de comando (Painel elétrico) do
Teatro de Jaguariaíva (CINE TEATRO).**

A empresa EWT Brasil Elevadores inscrita no CNPJ: 20.810.747/0001-12 com sede no endereço R. Augusto de Souza Brandão, nº78 – Vila Fujita na cidade de Londrina-PR, é contratada da empresa MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA para realizar a manutenção de 01 (UM) elevador com sede na Rua SALOMAO FELIX DA SILVA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO, JAGUARIAIVA/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.910.900/0001-38.

Em inspeções realizadas pela equipe da empresa EWT Brasil elevadores , constatou-se que quando chove escorre muita água em cima do quadro de comando (Painel elétrico) assim resultando na calcificação e a corrosão interna do equipamento.

A equipe alertou o responsável na época que cuida no contrato, mostrando a situação. Sendo assim foi coberto o quadro com um papelão mais o quadro elétrico já esta em estado de calcificação. Conforme Foto abaixo:



Desta forma, indico o que deve ser efetuado:

- Efetuar a troca do quadro de comando (Painel elétrico), pois o quadro atual não é mais fabricado a mais de 15 anos.



DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL) - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Endereço: Praça Dr. Domingos Cunha, 35, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR

CNPJ: : 76.910.900/0001-3

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

CNPJ: 20.810.747/0001-12

Razão social: EWT Brasil elevadores Ltda - ME



Documento assinado digitalmente

PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

Data: 11/03/2024 09:40:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Paulo Francisco de Oliveira Junior
Título: Engenheiro Mecânico
CREA: SC-1175230/D
RNP: 2511448661

Recib: 11/03/2024



Londrina, 11 de Março de 2024



ORDEM DE SERVIÇO #1939

REFERÊNCIA: Teatro de Jaguariaíva

EWT ELEVADORES - 20.810.747/0001-12

RUA AUGUSTO DE SOUZA BRANDÃO, 78 CASA VILA FUJITA - LONDRINA - PR CEP: 86015-810

Fone: (43) 3341-2870 Celular: (43) 99130-7707 E-mail: ewtbrasilelevadores@gmail.com Site: www.ewtelevadores.com.br

DADOS DO CLIENTE

DATA: 22/02/2024

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

INSC. ESTADUAL:

EMAIL:

NÚMERO: 142

COMPLEMENTO: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI

UF: PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38

TELEFONE:

ENDEREÇO: PC ISABEL BRANCO

BAIRRO: CIDADE ALTA

CEP: 84.200-000

CIDADE: JAGUARIAIVA



SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇO	HORAS/QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Mão de obra - Modernização de equipamento	1,00	2.500,00	R\$ 2.500,00

PRODUTOS UTILIZADOS

PRODUTO	UNIDADE	QTDE.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Quadro de comando microWT 02C HD Estrela Triangulo 220v 25hp 79,4a	-	1,00		11.837,04	R\$ 11.837,04
2. Indicador de Posição digital WT-IPD27 20mm Vermelho (Display indicador de pavimento)	-	4,00		208,01	R\$ 832,04
3. Indicador de Posição digital WT-IPDB50 50mm Vermelho (Display indicador de cabine)	-	1,00		399,81	R\$ 399,81
4. Sensor Magnetico Simples 24V a 60V 500mA (sensor de segurança/parada/nivelamento)	-	4,00		180,00	R\$ 720,00
5. Ímã Pequeno 35X20X5	-	8,00		9,75	R\$ 78,00
6. Ímã Grande 100X20X6	-	8,00		17,00	R\$ 136,00
7. Caixa de inspeção e passagem (manobra de cabine em serviço/inspeção)	-	1,00		1.076,45	R\$ 1.076,45
8. Fiação de poço (ligação de botões, sensores, chaves fim de curso, Displays, PAP, etc...)	-	4,00		595,00	R\$ 2.380,00
9. Calhas de fixação, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessários	-	1,00		900,00	R\$ 900,00
10. Chave fim de curso de segurança	-	6,00		198,00	R\$ 1.188,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE HORAS/QTDE DE SERVIÇOS	1,00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 2.500,00
TOTAL DE PRODUTOS	38,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 19.547,34
		VALOR TOTAL DA OS	R\$ 22.047,34

DATA DA OS: 22/02/2024 DATA DE ENTREGA: 22/02/2024

OBSERVAÇÕES

*ORÇAMENTO MEDIANTE APROVAÇÃO.

REF: MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ELEVADOR DE PASSAGEIROS

-SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO

- SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO DE POÇO

- SUBSTITUIÇÃO DE DISPLAYS DE PAVIMENTO E CABINE

- SUBSTITUIÇÃO DE SENSORES E CHAVES FIM DE CURSO

- ADEQUAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS

**AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

***VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS (APÓS 30 DIAS OS VALORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME NOVA COTAÇÃO DOS MATERIAIS.)

****PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS PODEM VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR/FABRICANTE.

EM _____
Data do aceite

Assinatura do Prestador

Assinatura do Sacado



Orçamento

Londrina, 11/03/2024

Dados da Empresa

Razão Social	SOUZA JUNIOR ELEVADORES LTDA
CNPJ	47.453.784/0001-77
Endereço	RUA ESPÍRITO SANTO, 653 - SALA 301 - EDIF. COM. MERCÚRIO CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ CEP: 86.010-510
E-mail	administrativo@brasilelevadores.com
Telefone	(43) 99182-6198
Responsável Orçamento	Guilherme Mendes Faglioni Crea PR 115332/D

DADOS DO CLIENTE

Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CNPJ	76.910.900/0001-38
Telefone	-
Endereço	Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR
E-mail	culturajaguariaiva@gmail.com

SERVIÇO	HORAS/QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
MÃO DE OBRA	1.00	R\$2.625,00	R\$2625,00

Produto Orçado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Quadro de comando microWT 02C HD Estrela Triangulo 220v 25hp 79,4a	1	12.428,89	12.428,89
2	Indicador de Posição digital WT-IPD27 20mm Vermelho (Display indicador de pavimento)	4	218,41	873,64
3	Indicador de Posição digital WT-IPDB50 50mm Vermelho (Display indicador de cabine)	1	419,80	419,80
4	Sensor Magnetico Simples 24V a 60V 500mA (sensor de segurança/parada/nivelamento)	4	189,00	756,00
5	ímã Pequeno 35X20X5	8	11,00	88,00
6	ímã Grande 100X20X6	8	19,00	152,00
7	Caixa de inspeção e passagem (manobra de cabine em serviço/inspeção)	1	1.130,27	1.130,27
8	Fiação de poço (ligação de botões, sensores, chaves fim de curso, Displays, PAP, etc...)	4	624,75	2.499,00
9	Calhas de fixação, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessários	1	945,00	945,00
10	Chave fim de curso de segurança	6	207,90	1.247,40

VALOR TOTAL DA OS: R\$: 23.165,00



OBSERVAÇÕES:

REF: MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ELEVADOR DE PASSAGEIROS do Teatro de Jaguariáiva

- SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO
- SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO DE POÇO
- SUBSTITUIÇÃO DE DISPLAYS DE PAVIMENTO E CABINE
- SUBSTITUIÇÃO DE SENSORES E CHAVES FIM DE CURSO
- ADEQUAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS

30 DIAS (APÓS 30 DIAS OS VALORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME NOVA COTAÇÃO DOS MATERIAIS)

OBS: O PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS PODEM VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR / FABRICANTE.

EM 11/03/2021 Data do aceite




MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Orçamento

Florianópolis, 19 de março de 2024

Dados da Empresa

Razão Social	Dual Tech Elevadores Escadas Rolantes LTDA
CNPJ	46.747.777/0001/15
Endereço	Rua Prefeito Dib Cherem 3256 – Capoeiras – Florianópolis/SC
E-mail	gfachi@dualtechelevadores.com.br
Telefone	48-98873207
Responsável Orçamento	Guilherme Fachi

DADOS DO CLIENTE

Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CNPJ	76.910.900/0001-38
Telefone	-
Endereço	Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaiva – PR
E-mail	culturajaguariaiva@gmail.com

SERVIÇO	HORAS/QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
MÃO DE OBRA	1.00	R\$2.900,00	R\$2.900,00

Produto Orçado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Quadro de comando microWT 02C HD Estrela Triangulo 220v 25hp 79,4a	1	13.200,00	13.200,00
2	Indicador de Posição digital WT-IPD27 20mm Vermelho (Display indicador de pavimento)	4	250,00	1.000,00
3	Indicador de Posição digital WT-IPDB50 50mm Vermelho (Display indicador de cabine)	1	450,00	450,00
4	Sensor Magnetico Simples 24V a 60V 500mA (sensor de segurança/parada/nivelamento)	4	200,00	800,00
5	ímã Pequeno 35X20X5	8	13,00	824,00
6	ímã Grande 100X20X6	8	20,00	160,00
7	Caixa de inspeção e passagem (manobra de cabine em serviço/inspeção)	1	1.350,00	1.350,00
8	Fiação de poço (ligação de botões, sensores, chaves fim de curso, Displays, PAP, etc...)	4	625,00	2.500,00
9	Calhas de fixação, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessários	1	950,00	950,00
10	Chave fim de curso de segurança	6	210,00	1.260,00



VALOR TOTAL DA OS: R\$: 25.394,00

OBSERVAÇÕES:

REF: MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ELEVADOR DE PASSAGEIROS do Teatro de Jaguariaíva

- SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO
- SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO DE POÇO
- SUBSTITUIÇÃO DE DISPLAYS DE PAVIMENTO E CABINE
- SUBSTITUIÇÃO DE SENSORES E CHAVES FIM DE CURSO
- ADEQUAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS

30 DIAS (APÓS 30 DIAS OS VALORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME NOVA COTAÇÃO DOS MATERIAIS)

OBS: O PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS PODEM VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR / FABRICANTE.

EM 19/03/2024 Data do aceite



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguaraiava, 25 de março de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 3654/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRÍCIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **ABRIL.**



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ao Departamento de Compras e Licitação - SEFIP

JUSTIFICATIVA DE PARÂMETRO – SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL DO ELEVADOR DO CINE TEATRO MUNICIPAL “VALÉRIA LUERCY”

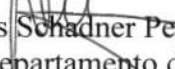
A contratação para a aquisição e instalação de novo painel no elevador do Cine Teatro Municipal “Valéria Luercy”, tem como princípio o laudo de engenharia fornecido pela Empresa EWT – Elevadores, ora prestadora de serviços de manutenção mensal, cujo contrato não contemplará tal execução, o qual não está mais vigente.

As empresas que forneceram os orçamentos anexados, necessitaram vir ao município e realizar os testes e verificações no quadro para chegar ao diagnóstico da situação, não sendo possível outro tipo de parâmetro de acordo com o artigo 6º do decreto 99/2022, uma vez que o modelo em questão não é mais fabricado e as peças são específicas para o tipo de elevador existente.

Um painel de comando de elevador embora seja um equipamento comum, sua instalação é específica e o preço varia de acordo com o local que será instalado, a umidade e tipo do ambiente, distância entre elevador/painel, carga e potência, etc., o que aponta dificuldade de parâmetros de comparação.

Contudo, é de extrema urgência a realização deste serviço, pois o elevador está desde o mês de dezembro de 2023 totalmente inoperante por conta das razões já apresentadas no TR, ocasionando transtornos para a PMJ, como atendimento inadequado à cadeirantes, o que atenta contra a dignidade das Pessoas com Deficiência e dificuldade de locomoção, haja visto que é o local mais utilizado para eventos culturais, congressos, reuniões, palestras, dentre outros eventos promovidos pela Administração Municipal, a qual sempre primou e respeitou todas as normas de acessibilidade vigentes.

Jaguariaíva, 12 de abril de 2024.

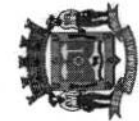

Vinicius Schodner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N°. 525/2021 de 01/09/2021

Vinicius Schodner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N° 525/2021 de 01/09/2021



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 15/04/2024 até 15/04/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2732336 - Quadro de comando microWT 02 C HD estrela triângulo 220v 25hp 79.4º									
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	1	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	-	1,000	11837,0400	11837,0400	Não
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	1	SOUZA JUNIOR ELEVADORES LTDA	-	1,000	12428,8900	12428,8900	Não
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	1	DUAL TECH ELEVADORES ESCADAS ROLANTES LTDA	-	1,000	13200,0000	13200,0000	Não
						Preço Médio -->	12488,6433	12488,6400	
Material: 2732337 - Indicador de posição digital WT – IPDB50 20mm vermelho 9 display indicador de pavimento)									
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	2	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	-	4,000	208,0100	832,0400	Não
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	2	SOUZA JUNIOR ELEVADORES LTDA	-	4,000	218,4100	873,6400	Não
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	2	DUAL TECH ELEVADORES ESCADAS ROLANTES LTDA	-	4,000	250,0000	1000,0000	Não
						Preço Médio -->	225,4733	901,8900	
Material: 2732338 - Indicador de posição digital WT – IPDB50 50mm vermelho 9 display indicador de cabine)									
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	3	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	-	1,000	399,8100	399,8100	Não
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	3	SOUZA JUNIOR ELEVADORES LTDA	-	1,000	419,8000	419,8000	Não
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	3	DUAL TECH ELEVADORES ESCADAS ROLANTES LTDA	-	1,000	450,0000	450,0000	Não
						Preço Médio -->	423,2033	423,2000	
Material: 2732339 - Sensor magnético simples 24V a 60V 500mA 9sensor de segurança/parada/nivelamento)									
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	4	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	-	4,000	180,0000	720,0000	Não
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	4	DUAL TECH ELEVADORES ESCADAS ROLANTES LTDA	-	4,000	200,0000	800,0000	Não
						Preço Médio -->	190,0000	760,0000	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2732340 - Imã pequeno 35x20x5

211/2024	15/04/2024	14/06/2024	5	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	-	8,000	9,7500	78,0000	Não	
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	5	SOUZA JUNIOR ELEVADORES LTDA	-	8,000	11,0000	88,0000	Não	
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	5	DUAL TECH ELEVADORES ESCADAS ROLANTES LTDA	-	8,000	13,0000	104,0000	Não	
							Preço Médio -->	11,2500	90,0000	



Material: 2732341 - Imã grande 100x20x16

211/2024	15/04/2024	14/06/2024	6	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	-	8,000	17,0000	136,0000	Não	
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	6	SOUZA JUNIOR ELEVADORES LTDA	-	8,000	19,0000	152,0000	Não	
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	6	DUAL TECH ELEVADORES ESCADAS ROLANTES LTDA	-	8,000	20,0000	160,0000	Não	
							Preço Médio -->	18,6667	149,3300	

Material: 2732342 - Caixa de inspeção e passagem (manobra de cabine em serviço/inspeção

211/2024	15/04/2024	14/06/2024	7	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	-	1,000	1076,4500	1076,4500	Não	
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	7	SOUZA JUNIOR ELEVADORES LTDA	-	1,000	1130,2700	1130,2700	Não	
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	7	DUAL TECH ELEVADORES ESCADAS ROLANTES LTDA	-	1,000	1350,0000	1350,0000	Não	
							Preço Médio -->	1185,5733	1185,5700	

Material: 2732343 - Fiação de poço (ligação de botões, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)

211/2024	15/04/2024	14/06/2024	8	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	-	4,000	595,0000	2380,0000	Não	
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	8	SOUZA JUNIOR ELEVADORES LTDA	-	4,000	624,7500	2499,0000	Não	
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	8	DUAL TECH ELEVADORES ESCADAS ROLANTES LTDA	-	4,000	625,0000	2500,0000	Não	
							Preço Médio -->	614,9167	2459,6700	

Material: 2732344 - Calhas de fixação, parafusos, suportes, outros materiais diversos necessários

211/2024	15/04/2024	14/06/2024	9	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	-	1,000	900,0000	900,0000	Não
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	9	SOUZA JUNIOR ELEVADORES LTDA	-	1,000	945,0000	945,0000	Não
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	9	DUAL TECH ELEVADORES ESCADAS ROLANTES LTDA	-	1,000	950,0000	950,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
							Preço Médio -->	931,6667	931,6700

Material: **2732345 - Chave fim de curso de segurança**

211/2024	15/04/2024	14/06/2024	10	SOUZA JUNIOR ELEVADORES LTDA	-	6,000	207,9000	1247,4000	Sim ***
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	10	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	-	6,000	198,0000	1188,0000	Não
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	10	DUAL TECH ELEVADORES ESCADAS ROLANTES LTDA	-	6,000	210,0000	1260,0000	Não
							Preço Médio -->	205,3000	1231,8000

Material: **2722568 - Manutenção de Elevador**

211/2024	15/04/2024	14/06/2024	11	DUAL TECH ELEVADORES ESCADAS ROLANTES LTDA	-	1,000	2900,0000	2900,0000	Sim ***
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	11	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	-	1,000	2500,0000	2500,0000	Não
211/2024	15/04/2024	14/06/2024	11	SOUZA JUNIOR ELEVADORES LTDA	-	1,000	2625,0000	2625,0000	Não
							Preço Médio -->	2675,0000	2675,0000
							Preço Médio Total -->	18969,6933	23296,7700





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 15 de abril de 2024.
Ref. Protocolo Nº 3654/2024.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente Contratação de empresa com fornecimentos de materiais para instalação do painel de comando do elevador do Cine Teatro Valeria Luercy.

Valor R\$

R\$ 23.296,77 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais, setenta e sete centavos)

Subscrevo-me,

Patrícia de Souza Setter

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto 178/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



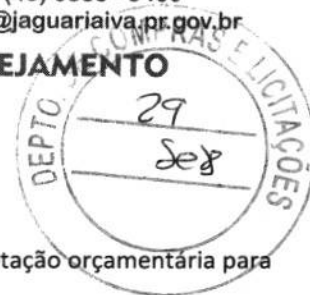
Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 081/2024



PROTOCOLO Nº. 3654/2024

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 23.296,77 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 003 Depto de Cultura

Projeto/Atividade: 2.057 Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy

Elemento de Despesa: (272) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiáva, 03 de maio de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 59/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Local de Entrega: CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa com fornecimento de materiais, para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy,

Observações:


Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	Quadro de comando microWT 02 C HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4"	R\$ 12.488,6400	R\$ 12.488,64
2	4,000	UNI	Indicador de posição digital WT – IPDB50 20mm vermelho 9 display indicador de pavimento)	R\$ 225,4700	R\$ 901,88
3	1,000	UNI	Indicador de posição digital WT – IPDB50 50mm vermelho 9 display indicador de cabine)	R\$ 423,2000	R\$ 423,20
4	4,000	UNI	Sensor magnético simples 24V a 60V 500mA 9sensor de segurança/parada/nivelamento)	R\$ 190,0000	R\$ 760,00
5	8,000	UNI	Imã pequeno 35x20x5	R\$ 11,2500	R\$ 90,00
6	8,000	UNI	Imã grande 100x20x16	R\$ 18,6600	R\$ 149,28
7	1,000	UNI	Caixa de inspeção e passagem (manobra de cabine em serviço/inspeção	R\$ 1.185,5700	R\$ 1.185,57
8	4,000	UNI	Fiação de poço (ligação de botões, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)	R\$ 614,9100	R\$ 2.459,64
9	1,000	UNI	Calhas de fixação, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessários	R\$ 931,6600	R\$ 931,66
10	6,000	UNI	Chave fim de curso de segurança	R\$ 205,3000	R\$ 1.231,80
11	1,000	SV.	Manutenção de Elevador	R\$ 2.675,0000	R\$ 2.675,00
Valor total dos itens:					R\$ 23.296,67

f.

Jaguariaíva, 09 de Maio de 2024


Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 178/2023



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula n.º. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



#ruincacs200anos



GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos.

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



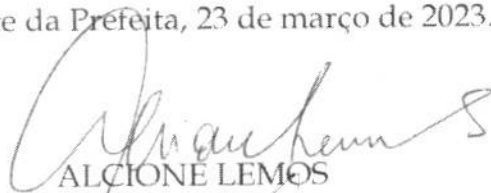
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

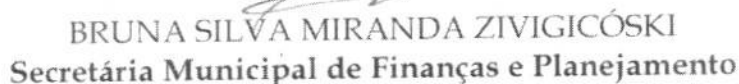
Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

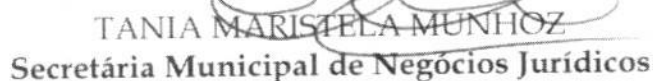

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

**PREGÃO
ELETRÔNICO
33/2024**



CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
(10.001)

OBJETO

Contratação de empresa para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy, com eventual troca de peças, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 23.296,77 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais, setenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/06/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Processo Administrativo Nº 76/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268 de 26/04/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 10 de junho de 2024 às 09h30min do dia 24 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 24 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24 de junho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luericy, com eventual troca de peças, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

1.1. A licitação será dividida em **UM ÚNICO LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil nº 081/2024.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ANEXO 06.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

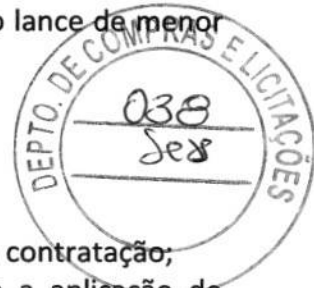
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



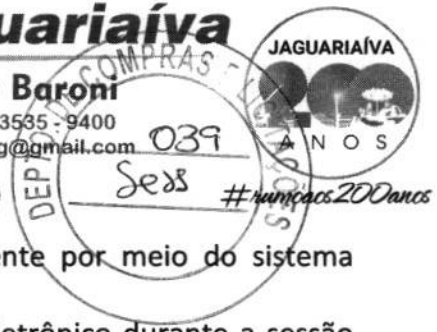


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



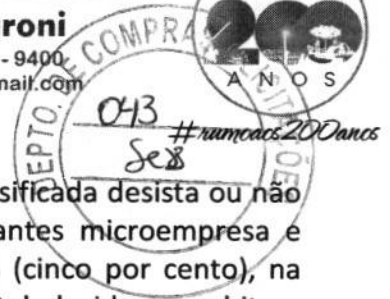


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





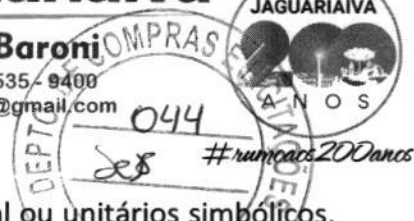
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



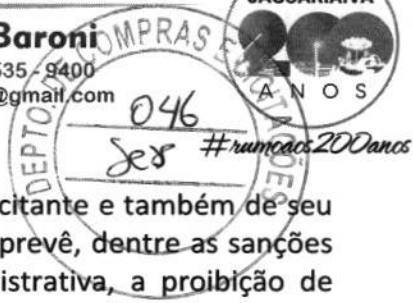


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.5 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.5.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.5.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





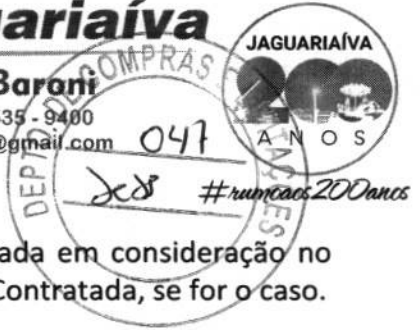
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



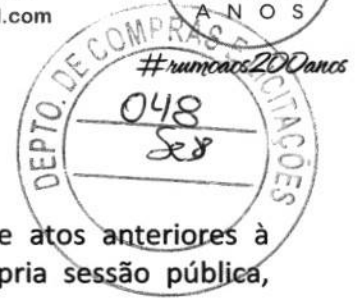


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9408
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

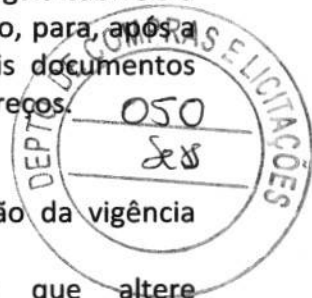
16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200Anos

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



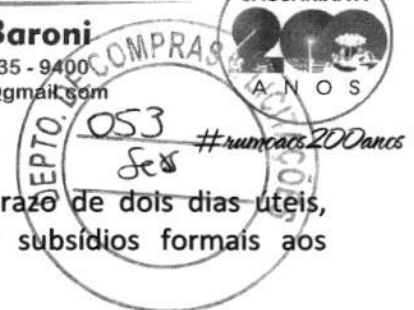


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;**
- 23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- 23.12.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
- 23.12.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
- 23.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
- 23.12.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP**
- 23.12.9 ANEXO IX - Minuta de Contrato**



Jaguaraiá, 08 de maio de 2024.

**ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy, com eventual troca de peças, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	VL UNI R\$	VL TOTAL R\$
1	01	UNI	Quadro de comando microWT 02 C HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4ª	12.488,64	12.488,64
2	04	Uni	Indicador de posição digital WT – IPDB50 20mm vermelho 9 display indicador de pavimento)	225,47	901,88
3	01	Uni	Indicador de posição digital WT – IPDB50 50mm vermelho 9 display indicador de cabine)	423,20	423,20
4	04	Uni	Sensor magnético simples 24V a 60V 500mA 9sensor de segurança/parada/nivelamento)	190,00	760,00
5	08	Uni	Imã pequeno 35x20x5	11,25	90,00
6	08	Uni	Imã grande 100x20x16	18,67	149,36
7	01	Uni	Caixa de inspeção e passagem (manobra de cabine em serviço/inspeção	1.185,57	1.185,57
8	04	Uni	Fiação de poço (ligação de botões, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)	614,92	2.459,68
9	01	Uni	Calhas de fixação, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessários	931,67	931,67
10	06	Uni	Chave fim de curso de segurança	205,30	1.231,80
11	01	Hr	Mão de obra	2.675,00	2.675,00
VALOR TOTAL				18.969,69	23.296,77

2.2. O objeto desta contratação É de natureza comum e não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 099/2022.

2.2.1. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão, contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.3. O critério de julgamento adotado será menor preço global;

2.4. O local de entrega será no CINE TETARO VALÉRIA LUERCY , rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.5. Servidor responsável pelo recebimento: Vinicius Schadner Pereira

2.6. Por se tratar de equipamentos eletrônico, a entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

2.7. A entrega deverá ser de forma única.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega, 30 dias.

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho será 5 dias

2.9. Não há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades culturais e de lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

Para continuar a oferecer experiências culturais de alta qualidade, precisamos atualizar e repor nossos materiais e recursos. Para tal é essencial a compra de um painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy.

A aquisição de um novo painel mais eficiente e com potência maior é necessária para garantir a segurança e o bom funcionamento do elevador. Com circuitos inoperantes e sobrecarga no aparelho, o risco de acidentes aumenta, o que pode resultar em danos físicos e até mesmo em processos judiciais. A troca do sistema eletrônico possibilitará um melhor controle e monitoramento do elevador, permitindo a identificação de possíveis falhas e a realização de manutenções preventivas de forma mais eficiente. Isso contribuirá para um funcionamento mais estável do elevador e evitará novas paralisações prolongadas no futuro.

Além disso, a falta de um elevador funcionando também traz prejuízos ao estabelecimento, uma vez que pessoas com mobilidade reduzida ou idosos têm dificuldade em acessar o cinema, o que pode resultar na perda de clientes e receitas. Portanto, a escolha de adquirir um novo painel com potência maior é justificada pelas necessidades de segurança, comodidade e eficiência no funcionamento do elevador, bem como pelo impacto negativo que a falta de um elevador operacional tem causado aos usuários e ao próprio estabelecimento.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto

3.2.1. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Cultura para atendimento ao Cine Teatro Valéria Luercy onde justifica-se a urgência da solicitação pelo fato de que o atual equipamento do Departamento de Cultura está inoperante, causando transtorno aos usuários frequentadores do cinema.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável, uma vez que, o agrupamento dos itens descrito no item 2, necessita de todos os componentes juntos para fornecer com eficiência o objeto pretendido.

4.3. Não há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





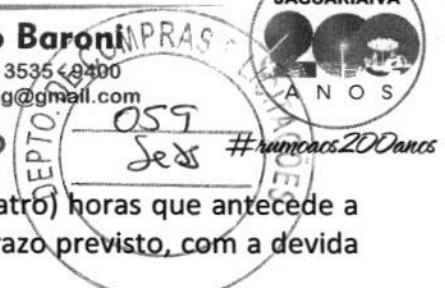
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, utilizam-se aqueles que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) .

7.1.2. Os objetos devem ter certificado de garantia ou dos serviços de instalação e de peças pelo período de 03 meses.

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? Não se aplica.

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: Não se aplica.

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: Não se aplica.

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: Não se aplica.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

8.2.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Contratação de empresa para instalação de painel de comando de elevador	30 dias

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





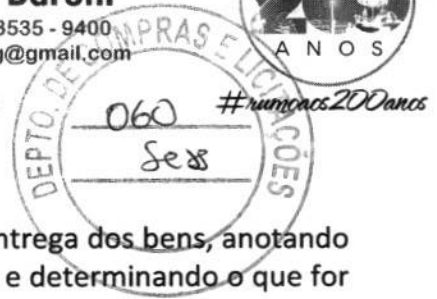
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;
- 9.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:
I – Fiscal: Vinícius Schadner Pereira
II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello
- 9.6.** As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.
- 9.7.** Não há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados.

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 10.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY, rua Salomão Félix da Silva s/n.
- 10.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.
- 10.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 10.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 099/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados o artigo 6º inciso VIII do Decreto Municipal 099/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: projeto/atividade 2057/271 e 2057/272





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável pela
elaboração do Termo de Referência

Vinícius Schadner Pereira
Nome e Assinatura responsável
solicitante pelo Termo de Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo **"Documentos Complementares – Pós Disputa"** em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincoas200anos

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inscrito incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

06/6
Ser
#rumpoacs200anos

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expreso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#suinocoes200anos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 33/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 33/2024 – Pag. 33 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

(Processo Administrativo nº 76/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
070
SeS #licitações2024

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

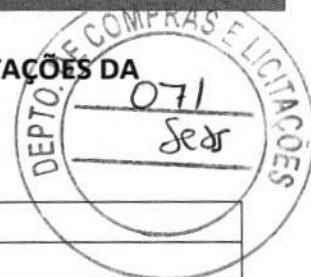


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

(Processo Administrativo nº 76/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

(Processo Administrativo nº 76/2024)



_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2015

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

ANEXO IX- MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 76/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





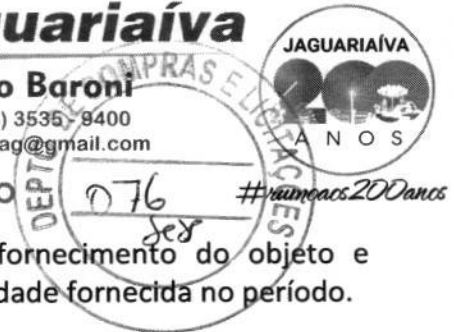
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjad@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 09 de março de 2024.

Ref.: Protocolo nº 3654/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de empresa para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy, com eventual troca de peças, em atendimento ao Departamento de Cultura.

Pregão Eletrônico: 25/2024

Processo Administrativo: 59/2024

Priscila Angelo da Luz de Melo

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AO Promotor William
P/ examinar parecer

Recebi em 10/05/24

Tânia Aristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO n.º 059/2024 – P.E. N.º 025/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo n.º 3654/2024
Solicitantes: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.
ASSUNTO: Aquisição e instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy, com eventual troca de peças, em atendimento ao Departamento de Cultura.

1. RELATÓRIO. Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 00003654/2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados – Ofícios n.º 366/2024 – DAE/SMECEL;
- Estudo Técnico Preliminar – EPT de fls. 003 a 006;
- Termos de Referência – TR de fls. 007 a 014;
- Cópia dos orçamentos de fls. 015 a 022, **sem assinaturas**;
- Folha de Informação e Justificativa de fls. 024;
- Relação de Coleta de Preços – fls. 025 a 027;
- Previsão orçamentária – Parecer Contábil n.º **081/2024, de 03/05/24 de fls. 29 no valor estimado de R\$. 23.296,77**;
- Autorização da Prefeita Municipal – fls. 030, datada em **09/05/2024**;
- Decreto de designação do Agente de Contratação de fls. 032;
- Minuta de Edital e seus anexos, fls. 035 a 079;
- Solicitação de parecer jurídico, recebido em **10/05/2024**.

Passemos a análise jurídica.

2. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaíva.pr.gov.br / juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

8.666/93, Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública **constantes no processo e relacionados na página inicial.**

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

3. MÉRITO.

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no intuíto, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaíva.pr.gov.br / juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

A minuta do contrato deverá estar em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os **critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento**;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

4. CONCLUSÃO.

Do exposto, para que o Termo de Referência, o Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º **025/2024** – Processo n.º 3654/23, atendam as exigências contidas na Lei 14.133/2021, deverá ser complementado, com inclusão: **a)** critério de correção monetária com respectivo índice, **b)** juntada dos comprovantes de solicitação dos orçamentos de fls. 015 a 022 e respectivas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

assinaturas; assim, com atendimento das devidas ressalvas pelo órgão solicitante – SMECEL, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade de prosseguimento do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, destaco a ressalva de que a autoridade competente e o agente de contratação deverá observar o que dispõe **parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133/2023**, e ainda que, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) **“o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”**, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

Dê ciência à Prefeita e ao órgão de Controle Interno.

Jaguariáiva-PR, 10 de maio de 2024.


William Souza Alves
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES
SR. SUPERINTENDENTE

Sou favorável ao prosseguimento do feito, visto que o apontamento do procurador municipal em seu parecer já foi atendido, visto que os orçamentos foram regularizados.

Com relação ao item "a", entendo que o termo de referência é um documento da fase preparatória do processo licitatório (Art. 18, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, e, diga-se de passagem, essa é urgente, devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar, e entendo que está.

Pelo exposto aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 10 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Departamento de Cultura - Jaguariaíva PMJ - SMECEL <culturajaguariaiva@gmail.com>

Solicita orçamento REF. a modernização do elevador do Cine Teatro.

Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>

18 de março de 2024 às 11:36

Para: Elevadores Central <operacional.cristianeapagardepois@elevadorescentral.com.br>

Bom dia!

Solicito com brevidade de urgência, orçamento referente a modernização do quadro de comando do elevador de passageiros do Cine Teatro "Valéria Luercy" de Jaguariaíva.

Segue em anexo lista e tabela de tais manutenções.

Atenciosamente.

VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº. 525/2021 de 01/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL)
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR

FONE: (43) 3535-9370 / E-mail: culturajaguariaiva@gmail.com

www.jaguariaiva.pr.gov.br

 **Orçamento Elevador CineTeatro..doc**

49K



Departamento de Cultura - Jaguariaíva PMJ - SMECEL <culturajaguariaiva@gmail.com>

Solicita proposta para renovação de contrato

Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>
Para: EWT BRASIL ELEVADORES <ewtbrasilelevadores@gmail.com>

15 de janeiro de 2024 às 11:16

Bom dia,

Precisamos de retorno sobre agendamento da visita para realizar orçamento.
E sobre a devolução e montagem da placa que foi levada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Departamento de Cultura - Jaguariaíva PMJ - SMECEL <culturajaguariaiva@gmail.com>

Solicita proposta para renovação de contrato

Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>
Para: EWT BRASIL ELEVADORES <ewtbrasilelevadores@gmail.com>

19 de dezembro de 2023 às 16:41

Boa tarde,

Por favor, precisamos do laudo técnico e orçamento para referenciar essa modernização.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Departamento de Cultura - Jaguariaíva PMJ - SMECEL <culturajaguariaiva@gmail.com>

ORÇAMENTO REF. MODERNIZAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO / LAUDO TÉCNICO

EWT BRASIL ELEVADORES <ewtbrasilelevadores@gmail.com>
Para: Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>
Cc: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

11 de março de 2024 às 11:47

Bom dia, prezados,
Segue anexo, laudo, orçamento para modernização do quadro de comando conforme relatado nos atendimentos da manutenção preventiva e corretiva para conhecimento e dar andamento no processo.

Por gentileza confirmar o recebimento dos arquivos.
Ficamos no aguardo de um retorno!!

Atenciosamente,
Vinicius

EWT BRASIL ELEVADORES LTDA

Vendas, reparos e assistência técnica em elevadores, esteiras e escadas rolantes.



(43) 3026-6355 | 0800 008 1515

ewtbrasilelevadores@gmail.com

Rua Augusto de Souza Brandão 78 - Londrina - PR

2 anexos

CINE TEATRO.pdf
291K

ordem_8891726.pdf
638K



Departamento de Cultura - Jaguariaíva PMJ - SMECEL <culturajaguariaiva@gmail.com>

Orçamento REF. Modernização do quadro de comando

1 mensagem

Brasil Elevadores <administrativo@brasilelevadores.com>

11 de março de 2024 às 14:01

Para: culturajaguariaiva@gmail.com

Boa tarde!

Tudo bem?

Segue orçamento solicitado.

Att: Tadashi Ishikawa



 **069 Orçamento - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA.docx.pdf**
167K



Departamento de Cultura - Jaguariaíva PMJ - SMECEL <culturajaguariaiva@gmail.com>

Orçamento modernização

1 mensagem

gfachi@dualtechelevadores.com.br <gfachi@dualtechelevadores.com.br>
Para: "culturajaguariaiva@gmail.com" <culturajaguariaiva@gmail.com>

19 de março de 2024 às 13:28

Prezados boa tarde.

Segue orçamento para modernização do elevador.

Atenciosamente - Cordiales Saludos - Best Regards

Guilherme Fachi

Engenharia e Administração - Florianópolis

Mobile: +55 48 988 713 207



www.dualtechelevadores.com.br



069 Orçamento - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA_mod.pdf
104K

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Proc. nº 64/2024. Tipo Menor Preço. Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em TST na Estrada Bandeirantes deste Município, mediante recursos do Ministério da Fazenda, Programa Transferências Especiais. cfe., Planos de Ação nºs 09032023-033459, 036830 e 038150. Recebimento das propostas até às 08h de 25/06/2024. Disputa de preços: 25/06/2024 às 09h. Referência de Tempo: Horário de Brasília. Local: www.bll.org.br. Infs., e edital no Setor de Licitações, das 08h às 11h30 e 13h30 às 17h, Rua Xavier da Silva, nº 1000, f: (44) 3238.1222, e-mail: licitacao@doutorcamargo.pr.gov.br ou site: www.bll.org.br.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2024

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO -PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras, em regularização do subleito, base em brita graduada e revestimento asfáltico em TST (Tratamento Superficial Triplo) na Comunidade Bela Vista Doeste no Município de Guaiara-PR, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital. Recursos oriundos do Convênio Itaipu nº 4108809/2023.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, com a Engenheira Civil Adrielle Larissa Zanco Ribeiro Colcetta, CREA 168.489-D/PR, matrícula 29.173-01, telefone 044 999 168780.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28/06/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/06/2024
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail: compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 5 de junho de 2024.
MARCELO CELESTRINO
Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2024 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA Contratada: SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA, CNPJ nº 23.191.400/0001-27 Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2023. Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato acima citado até 12 de junho de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaira-PR, em 29 de maio de 2024. HERALDO TRENTO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Processo Nº. 147 /2024; Objeto: Aquisição de material permanente - mobiliário e equipamentos hospitalares e odontológicos. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.360.388,95 (um milhão, trezentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 08/05/2024. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 21/06/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 21/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 21/06/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho-PR, 5 de junho de 2024.
ANA PAULA FORMAGIO
Diretora Departamento Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram apazadas, sendo a abertura designada para o dia 20 de junho de 2024 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Jaguariaíva, 6 de junho de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente que serão destinados às Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em detrimento à Emenda Parlamentar do Fundo Municipal de Saúde, conforme Proposta 10952.292000/1230-01.. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 10 de junho de 2024 às 08:50hrs do dia 26 de junho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59

min do dia 26 de junho de 2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 26 de junho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em pedreiro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 10 de junho de 2024, às 09h50min do dia 12 de julho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 12 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12 de julho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy, com eventual troca de peças em atendimento ao Departamento de Cultura. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 10 de junho de 2024, às 09h30min do dia 24 de junho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 24 de junho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 6 de junho de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024 - PMJO

A Prefeitura através da Prefeita e do Agente de Contratação com Equipe de Apoio, torna público, que fará realizar no dia 24/06/2024, às 9h no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião para abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Concorrência Pública Presencial nº 001/2024 sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço em atendimento a Lei 14.133/21. Informamos que a Inteira do Edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço do Portal de Transparência do Município, podendo também ser solicitado no e-mail supra citado.Local do Objeto: Perímetro Urbano Município de Jardim Olinda - PR.Objeto:Construção de 06 (seis) casas habitacionais no município de Jardim Olinda - PR. Quantidade e Unidade de Medida: 268,80m². Prazo para execução (dias): 120. Informações: Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.

Jardim Olinda-PR, 6 de junho de 2024.
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Objeto: Aquisição de recargas de GLP (13 KG e 45 KG), vasilhames e demais insumos correlatos com a finalidade em atender a demanda das Secretarias Municipais e Departamentos deste município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 20 de junho de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 20 de junho de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 5 de junho de 2024.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 533/2024
CÓD. VERIFICADOR: 06314959
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de licitação, designada através da Portaria nº 7.277 de 14 de março de 2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo): VALDEMAR DOS SANTOS BILLAR, credenciou-se para os itens 18, 30, 40, 41, 47 e 49 perfazendo o valor total de R\$ 39.363,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais).

Marmeleiro-PR, 5 de junho de 2024.
DAVERSON COLLE DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 063/2024, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MALOTES E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 24/06/2024 às 09:01hs.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail: compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 3 de junho de 2024.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA

61309/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luericy, com eventual troca de peças em atendimento ao Departamento de Cultura.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 10 de junho de 2024, às 09h30min do dia 24 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 24 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/> Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

61284/2024

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de junho de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS VAN 10+1 (SENDO 10 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE JANIÓPOLIS-PR NO TRANSLADO DOS PACIENTES, QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R\$ 531.872,22 (Quinhentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 06 de junho de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

61385/2024

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

O Município de Juranda-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 21 de 06 do ano de 2024, na plataforma ww.comprasnet.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Recape de vias (CBUQ)	11.978,58 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura Juranda-PR e na plataforma comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Juranda-PR, 6 de junho de 2024.

Magali Rose dos Santos
Agente de Contratação.

61384/2024

Jussara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139-2024-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA, CNPJ nº 33.441.004/0001-64.

OBJETO: aquisição de um Veículo tipo VAN - Transporte de Passageiros, oriundo do Convênio 34/2024 – SECID de acordo com as características técnicas do Anexo VII do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 25-2024.

VALOR GLOBAL: 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: até 06 de junho de 2025.

Jussara-Pr, 06 de junho de 2024

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

61515/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138-2024-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA, CNPJ nº 33.441.004/0001-64.

OBJETO: aquisição de um Veículo tipo VAN - Transporte de Passageiros, oriundo do Convênio 35/2024 – SECID de acordo com as características técnicas do Anexo VII do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 26-2024.

VALOR GLOBAL: 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: até 06 de junho de 2025.

Jussara-Pr, 06 de junho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

61518/2024

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automóvel hatch novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/2024 e um veículo automóvel utilitário novo zero quilômetro, ano/modelo 2024/2024 conforme deliberação 64/2008-contran, plano de ação nº 09032023-035797 - 2023 - programa nº09032023 - emenda especial.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Abertura da sessão pública: 24/06/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

61446/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 25/06/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 637/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02848/2024 e de outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica e/ou art. 148 e 154 da Lei nº. 2185/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02848/2024, que infirma sobre fatos de uma televisão na recepção do Laboratório de Análises Clínicas da SEMUS na data de 04/03/2024, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2024/282903.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 638/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.614,09 (noventa e dois mil, seiscentos e quatorze reais e nove centavos).

A Prefeita de Jaguariaiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002. Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.975/2023.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaiva, no Conta Específico Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.614,09 (noventa e dois mil, seiscentos e quatorze reais e nove centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.063 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	414,85
2.193.1.90.11.00.00.00.1067 Vinculantes e Variáveis Fixas	1.961,86
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	28.143,69
2.063 Manutenção das Unidades Básicas	35.143,69
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	59.148,92
3.26.3.1.90.11.00.00.00.1067 Vinculantes e Variáveis Fixas	2.942,79
2.071 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	
3.47.3.1.90.11.00.00.00.1067 Vinculantes e Variáveis Fixas	

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrente do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.965/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oculados de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1064	Auxílio Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Títulos Salariais para Profissionais da Enfermagem	62.091,71
1067	Complementação Estadual ao Pagamento das Pistas Salariais para Profissionais da Enfermagem	

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2018.

Rosane Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9437

E-mail: comunicao@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 6997/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.034/2024. CONTRATADO VITORIO AUGUSTO FITZ MILEK. CPF Nº XXX.XXX.6905/2024. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 10 de JUNHO de 2024 até 09 de JUNHO de 2025.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº. 15203/2022
Investigado: **CLAUDIA MARIA GUERREIRO**

Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Consta nos autos, que a servidora pediu exoneração mediante requerimento junto ao protocolo geral, sob nº 7605/2024.

A vista do presente requerimento e com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, defiro o pedido de exoneração da servidora **CLAUDIA MARIA GUERREIRO**, determino que a Secretaria de Recursos Humanos e Administração tomem as devidas providências.

Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente arquivamento por perda de objeto, procedendo-se a sua publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Jaguariaiva, 05 de JUNHO de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.810.900/0001-36, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionária, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/05/2022 até 01/05/2024 em nome da contratada **RAIANE MARTINS DA COSTA PASSOS**, CPF nº xxx.xxx.939-24, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 346, Jardim Primavera I, Jaguariaiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente que serão destinados às Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em deferimento à Emenda Parlamentar de Fundo Municipal de Saúde, conforme Proposta 10952.2920001230-01.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de junho de 2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 min do dia 10/06/2024 às 08:50 min horas do dia 26 de junho de 2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 26 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de junho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Leucry, com eventual troca de peças em atendimento ao Departamento de Cultura.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 10 de junho de 2024, às 08h30min do dia 24 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h55min, do dia 24 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com> <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações: e-mail compras@bilcompras.com / Jaguariaiva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em pófidro irregular da Rua Jorge Frizzano, Bairro Vila Frizzano.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 10 de junho de 2024, às 09h50min do dia 12 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 12 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12 de julho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@bilcompras.com / Jaguariaiva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR torna público o edital que tem como objeto inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaiva e APAE de Jaguariaiva, objetivando a transferência de recursos financeiros. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h00min do dia 25 de junho de 2024 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do endereço do e-mail: compras@bilcompras.com. Maiores informações: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9437, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 06 de JUNHO de 2024.

WELINGTON VITÓRIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 28 de junho de 2024 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Barone - telefone (43) 3535-9400 - Ramal 9437 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO (EPIS E EPC'S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024
CONTRATADA: EPINET COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ: 14.984.352/0001-33 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.724,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024
CONTRATADA: FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 32.385.077/0001-13 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.710,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 07/06/2024 10:17:22

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12.488,64
Descrição: Quadro de comando microWT 02aC HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4Åª

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	conforme edital / conforme edital	12.488,64
PARTICIPANTE 145	WT / CONFORME EDITAL	12.488,64

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 225,47
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 20mm vermelho 9 display indicador de pavimento)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	conforme edital / conforme edital	225,47
PARTICIPANTE 145	WT / CONFORME EDITAL	225,47

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 423,20
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 50mm vermelho 9 display indicador de cabine)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	WT / CONFORME EDITAL	423,20
PARTICIPANTE 035	conforme edital / conforme edital	423,20

Item: 4 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 190,00
Descrição: Sensor magnetico simples 24V a 60V 500mA 9sensor de seguranca/parada/nivelamento)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	conforme edital / conforme edital	190,00
PARTICIPANTE 145	WT / CONFORME EDITAL	190,00

Item: 5 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,25
Descrição: Ima pequeno 35x20x5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	WT / CONFORME EDITAL	11,25
PARTICIPANTE 035	conforme edital / conforme edital	11,25

Item: 6 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,66
Descrição: Ima grande 100x20x16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	conforme edital / conforme edital	18,66
PARTICIPANTE 145	WT / CONFORME EDITAL	18,66

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.185,57
Descrição: Caixa de inspecao e passagem (manobra de cabine em servico/inspecao



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	WT / CONFORME EDITAL	1.185,57
PARTICIPANTE 035	conforme edital / conforme edital	1.185,57

Item: 8 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 614,91
Descrição: Fiacao de poco (ligacao de botoes, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	conforme edital / conforme edital	614,91
PARTICIPANTE 145	WT / CONFORME EDITAL	614,91

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 931,66
Descrição: Calhas de fixacao, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessarios

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	PROPRIA / CONFORME EDITAL	931,66
PARTICIPANTE 035	conforme edital / conforme edital	931,66

Item: 10 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 205,30
Descrição: Chave fim de curso de seguranca

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	conforme edital / conforme edital	205,30
PARTICIPANTE 145	WT / CONFORME EDITAL	205,30

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: Servico Val. Ref.: 2.675,00
Descrição: Manutencao de Elevador

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	conforme edital / conforme edital	2.675,00
PARTICIPANTE 145	WT / CONFORME EDITAL	2.675,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 07/06/2024 10:17:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/06/2024 16:28:11	CADASTRO DE PROPOSTA	SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES - EPP
24/06/2024 07:52:18	CADASTRO DE PROPOSTA	GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ
24/06/2024 08:10:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES - EPP

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Quadro de comando microWT 02aC HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4Âª				Valor Total: 12.487,82
Quantidade: 1		Valor Unit.: 12.487,82		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 20mm vermelho 9 display indicador de pavimento)				Valor Total: 901,80
Quantidade: 4		Valor Unit.: 225,45		
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 50mm vermelho 9 display indicador de cabine)				Valor Total: 423,16
Quantidade: 1		Valor Unit.: 423,16		
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Sensor magnetico simples 24V a 60V 500mA 9sensor de seguranca/parada/nivelamento)				Valor Total: 759,92
Quantidade: 4		Valor Unit.: 189,98		
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Ima pequeno 35x20x5				Valor Total: 89,92
Quantidade: 8		Valor Unit.: 11,24		
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Ima grande 100x20x16				Valor Total: 149,20
Quantidade: 8		Valor Unit.: 18,65		
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Caixa de inspecao e passagem (manobra de cabine em servico/inspecao				Valor Total: 1.185,47
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.185,47		
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Fiacao de poco (ligacao de botoes, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)				Valor Total: 2.459,40
Quantidade: 4		Valor Unit.: 614,85		
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Calhas de fixacao, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessarios				Valor Total: 931,58
Quantidade: 1		Valor Unit.: 931,58		
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Chave fim de curso de seguranca				Valor Total: 1.231,68
Quantidade: 6		Valor Unit.: 205,28		
Item: 11	Unidade: Servico	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Manutencao de Elevador				Valor Total: 2.674,77
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.674,77		



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ	035	30.926.988/0001-85	23.296,67	23.294,72		Sim
2 SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES	145	25.201.004/0001-69	23.296,67	23.296,67	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:17:22	PUBLICADO				
10/06/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/06/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/06/2024 10:00:07	DISPUTA				
24/06/2024 10:00:07	LANCE	SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES - EPP (PARTICIPANTE 145)			23.296,67
24/06/2024 10:00:07	LANCE	GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ (PARTICIPANTE 035)			23.296,67
24/06/2024 10:08:03	LANCE	GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ (PARTICIPANTE 035)			23.294,72
24/06/2024 10:10:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ					
24/06/2024 10:10:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
24/06/2024 10:10:08	HABILITAÇÃO				

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 07/06/2024 10:17:22



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

				TOTAL DO PROCESSO:	23.294,72
GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ				30.926.988/0001-85	23.294,72
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 23.294,72	Total: 23.294,72	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital		
Descrição: Quadro de comando microWT 02aC HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4Âª					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 12.488,64	Valor Unit.: 12.487,82	Total Item: 12.487,82		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital		
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 20mm vermelho 9 display indicador de pavimento)					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 225,47	Valor Unit.: 225,45	Total Item: 901,80		
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital		
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 50mm vermelho 9 display indicador de cabine)					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 423,20	Valor Unit.: 423,16	Total Item: 423,16		
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital		
Descrição: Sensor magnetico simples 24V a 60V 500mA 9sensor de segurança/parada/nivelamento)					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 190,00	Valor Unit.: 189,98	Total Item: 759,92		
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital		
Descrição: lma pequeno 35x20x5					
Quantidade: 8	Val. Ref.: 11,25	Valor Unit.: 11,24	Total Item: 89,92		
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital		
Descrição: lma grande 100x20x16					
Quantidade: 8	Val. Ref.: 18,66	Valor Unit.: 18,65	Total Item: 149,20		
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital		
Descrição: Caixa de inspecao e passagem (manobra de cabine em serviço/inspecao					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.185,57	Valor Unit.: 1.185,47	Total Item: 1.185,47		
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital		
Descrição: Fiacao de poco (ligacao de botoes, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 614,91	Valor Unit.: 614,85	Total Item: 2.459,40		
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital		
Descrição: Calhas de fixacao, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessarios					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 931,66	Valor Unit.: 931,58	Total Item: 931,58		
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital		
Descrição: Chave fim de curso de segurança					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 205,30	Valor Unit.: 205,28	Total Item: 1.231,68		
Item: 11	Unidade: Servico	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital		
Descrição: Manutencao de Elevador					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.675,00	Valor Unit.: 2.674,77	Total Item: 2.674,77		

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'P. Souza Setter'.

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA
CNPJ: 30.926.988/0001-85
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO, Nº 1745 – CENTRO
SÃO LUIZ GONZAGA – RS



PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

A empresa GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.926.988/0001-85, com sede na Rua General Neto, nº 1745, Centro – CEP: 97800-000, na cidade de São Luiz Gonzaga - RS, aqui representada pelo(a) Sr.(a) Gabriela Gonçalves Paraboni Vaz, vem por meio deste apresentar sua proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024.

Objeto:

Contratação de empresa para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy, com eventual troca de peças, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Quadro de comando microWT 02 C HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4ª	01	Unid.	R\$ 12.488,00	R\$ 12.488,00
02	Indicador de posição digital WT – IPDB50 20mm vermelho 9 displays (indicador de pavimento)	04	Unid.	R\$ 225,47	R\$ 901,88
03	Indicador de posição digital WT – IPDB50 50mm vermelho 9 displays (indicador de cabine)	01	Unid.	R\$ 423,00	R\$ 423,00
04	Sensor magnético simples 24V a 60V 500mA 9sensor de segurança/parada/nivelamento)	04	Unid.	R\$ 190,00	R\$ 760,00
05	Ímã pequeno 35x20x5	08	Unid.	R\$ 11,25	R\$ 90,00
06	Ímã grande 100x20x16	08	Unid.	R\$ 18,67	R\$ 149,36
07	Caixa de inspeção e passagem (manobra de cabine em serviço/inspeção)	01	Unid.	R\$ 1.185,00	R\$ 1.185,00
08	Fiação de poço (ligação de botões, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc.)	04	Unid.	R\$ 614,50	R\$ 2.458,00
09	Calhas de fixação, parafusos, suportes, outros materiais diverso necessários	01	Unid.	R\$ 931,00	R\$ 931,00



GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA
CNPJ: 30.926.988/0001-85
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO, Nº 1745 – CENTRO
SÃO LUIZ GONZAGA – RS

10	Chave fim de curso de segurança	06	Unid.	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
11	Mão de obra	01	Hr.	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00

Valor Total: R\$ 23.291,24 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Dados Bancários:

Banco: 077-INTER

Agência: 0001

Conta-Corrente: 10913520-2

Jaguariaíva – PR, 24 de junho de 2024.

GABRIELA
GONCALVES
PARABONI
VAZ:3864505
1869

Assinado digitalmente por GABRIELA
GONCALVES PARABONI
VAZ:38645051869
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiplicação, OU=
25341524000177, OU=
Videoconferência, OU=Certificado PE
A1, CN=GABRIELA GONCALVES
PARABONI VAZ:38645051869
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.24 10:51:49-03:07
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ

CPF: 386.450.518-69

REPRESENTANTE LEGAL

E-mail: adm.elevador@gmail.com

Contatos: (55) 4003-1619 / (55) 98114-0027



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2024 10:20:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ**
CNPJ: **30.926.988/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

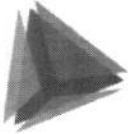
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30926988000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Obras e Planejamento Ambiental



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.926.988/0001-85, foi contratado pelo UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM, inscrita no CNPJ sob o nº 95.591.764/0001-05, para realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato:**

Contrato nº 85/2021

2. **Objeto do contrato:**

Aquisição e instalação de 01 (um) elevador para transporte de passageiros compatível para o uso de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com as normas vigentes, incluindo garantia e manutenção integral por 12 (doze) meses e adequações de obras civis e elétricas, no Campus da UFSM em Santa Maria.

3. **Endereço:**

Av. Roraima, nº 1.000 – Camobi, Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900

4. **Empresa contratada:**

GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA – CNPJ nº 30.926.988/0001-85

5. **Contratante:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – CNPJ nº 95.591.764/0001-05

6. **Proprietário:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – CNPJ nº 95.591.764/0001-05

7. **ART nº:**

11586885 - Diones Luis Paraboni Vaz

8. **Responsável Técnico:**

Diones Luis Paraboni Vaz – Engenheiro Mecânico – CREA nº BA118442 – RNP nº 520324099

9. **Atividades executadas:**



Item	Objeto
03	<p>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMPATÍVEL PARA O USO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM AS SEGUINTE CARACTÉRISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE PARA 08 PASSEGEIROS, ELETROMECAÂNICO SEM CASA DE MÁQUINAS- CABINE EM AÇO INOX ESCOVADO 1,15X1,40CM, PORTAS DE PAVIMENTO AUTOMÁTICAS EM AÇO INOX ESCOVADO- SISTEMA DE RESGATE AUTONOMO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, COM SUB TETO E VENTILADOR E LUZ DE EMERGÊNCIA- INCLUSO FECHAMENTO DAS PORTAS EM GESSO E GRANITO NA CABINE- CORRIMÃO NAS 03 (TRÊS) LATERAIS, QUADRO DE COMANDO COMPUTADORIZADO COM TECNOLOGIA VVF- INCUSO PINTURA DE SEGURANÇA NO FUNDO DO POÇO E PARA-CHOQUES.- FRÊIO DE EMERGÊNCIA ACIONADO POR LIMITADOR DE VELOCIDADE POLIA TENSORA SIMULTÂNEO.- BOTÕES COM BRAILE AUTO ILUMINADOS E INDICADORES DE POSIÇÃO DIGITAL NO PAVIMENTO E CABINE

10. Período de participação nos serviços:
15/10/2021 (ÍNICIO) a 12/06/2022 (TÉRMINO).

Santa Maria, 28 de maio de 2024.

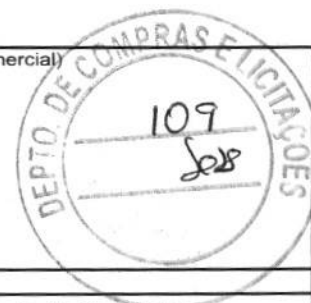
gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL SACCHET BARIN
Data: 28/05/2024 16:38:25-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

DANIEL SACCHET BARIN
CPF 715.824.360-53
Coordenador de Obras e Planejamento Ambiental
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200635349

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

SAO LUIZ GONZAGA
Local

11 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

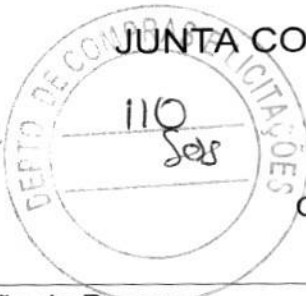
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209597033 em 17/08/2022 da Empresa GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA, CNPJ 30926988000185 e protocolo 222756519 - 11/08/2022. Autenticação: 9DC8957184F7D3FBBA61E43C693B33B3A7F554C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/275.651-9 e o código de segurança c5c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/275.651-9	RSP2200635349	11/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209597033 em 17/08/2022 da Empresa GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA, CNPJ 30926988000185 e protocolo 222756519 - 11/08/2022. Autenticação: 9DC8957184F7D3FBBA61E43C693B33B3A7F554C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/275.651-9 e o código de segurança c5cq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA**



GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da identidade nº 469782225/SSP/SP e do CPF nº 386.450.518-69, residente e domiciliado na Rua Edemar Fabricio, 887, centro, São Luiz Gonzaga-RS, CEP-97.800-000, representado neste ato pelo seu procurador FELIPE DINEL CANTINI, brasileiro, casado, contador, portador do CPF-821.407.580-72 e do RG-1078861505 SJS/RS, residente na Rua Salvador Pinheiro Machado, 1686, centro, São Luiz Gonzaga-RS, CEP-97.800-000, Empresário(a), com sede na Rua Salvador Pinheiro Machado, 241, Duque de Caxias, São Luiz Gonzaga-RS, CEP-97.800-000 inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 4310960156-0 e no CNPJ sob nº 30.926.988/0001-85, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Rua General Neto, 1745, centro, São Luiz Gonzaga-RS, CEP-97800-000.

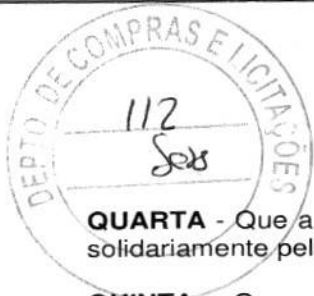
SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- Comércio atacadista de peças e acessórios para elevadores.
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de materiais de construção.
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- Construção de edifícios.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Construção de rodovias e ferrovias.
- Construção de instalações esportivas e recreativas.
- Demolição de edifícios e outras estruturas.
- Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- Serviços de pintura de edifícios em geral.
- Obras de fundações.
- Serviços de engenharia.
- Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho.
- Montagem de estruturas metálicas.
- Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia.
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Instalação de maquinas e equipamentos industriais.
- Instalação e manutenção elétrica.
- Comercio atacadista de material elétrico.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

TERCEIRA - O capital social será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

- A sócia **GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ**, usará o capital do empresário anteriormente constituído, em moeda corrente nacional, correspondente a 5.000 (cinquenta mil) quotas, no valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).





QUARTA - Que a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pela sócia **GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, podendo onerar bens móveis e imóveis da sociedade, fazer empréstimos, assinar cheques, comprar e vender bens em nome da empresa.

SEXTA - O início das atividades será 04 de JULHO de 2018.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de São Luiz Gonzaga-RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Luiz Gonzaga-RS, 30 de JUNHO de 2022.

Gabriela Gonçalves Paraboni Vaz

Procurador:
Felipe Dinel Cantini







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

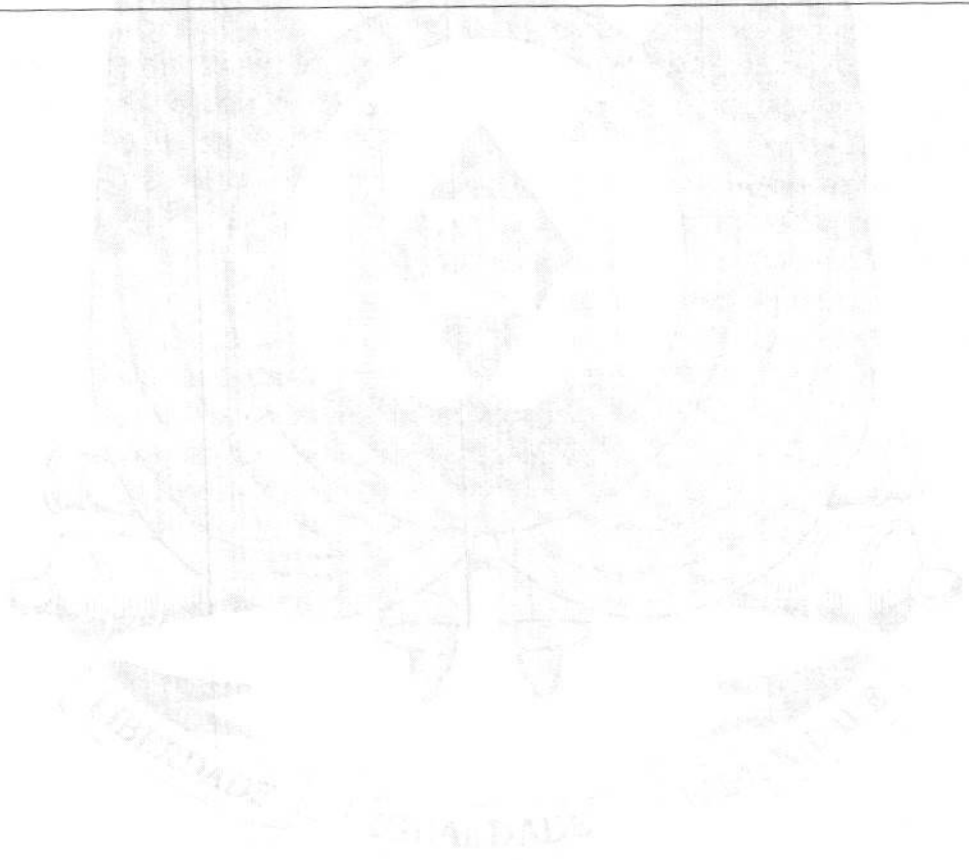
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/275.651-9	RSP2200635349	11/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/275.651-9	RSP2200635349	11/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, FELIPE DINEL CANTINI, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO-26/04/1983, RG-1078861505 SSP – UF, CPF. Nº 821.407.580-72, RESIDENTE NA RUA SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1686, CENTRO, SÃO LUIZ GONZAGA-RS, CEP-97800-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

SÃO LUIZ GONZAGA-RS, 30 de JUNHO de 2022.

FELIPE DINEL CANTINI

Assinado digitalmente por certificação





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo

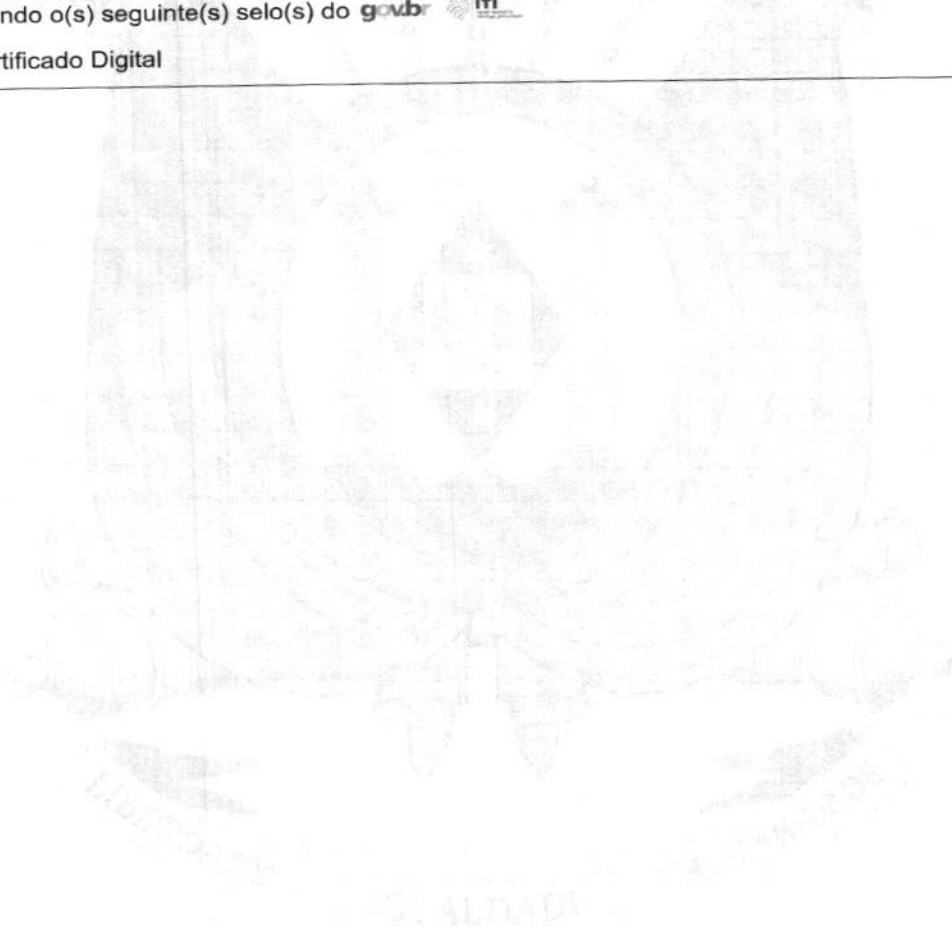
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/275.651-9	RSP2200635349	11/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI	11/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA, de CNPJ 30.926.988/0001-85 e protocolado sob o número 22/275.651-9 em 11/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209597033, em 17/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

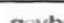
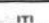
Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/08/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/275.651-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2022, às 10:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/275.651-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 17 de agosto de 2022





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320959703-3	30.926.988/0001-85	13/07/2018	04/07/2018

Endereço Completo:

RUA GENERAL NETO 1745 - BAIRRO CENTRO CEP 97800-000 - SAO LUIZ GONZAGA/RS

Objeto Social:

INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES. COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELEVADORES.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.OBRAS DE FUNDACOES.SERVICOS DE ENGENHARIA.SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO.MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
386.450.518-69	GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ	xxxxxxx		R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/04/2024

Número: 10343082

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA	4310960156-0	8842713	RS	TRANSFORMACAO
GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ	4310960156-0	43209597033	RS	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001977108 e visualize a certidão)



24/174.739-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#



Porto Alegre, 23 de Maio de 2024 07:01

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001977108 e visualize a certidão)



24/174.739-2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.926.988/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2018
NOME EMPRESARIAL GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL NETO	NÚMERO 1745	COMPLEMENTO *****
CEP 97.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIZ GONZAGA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO FCCONTABILIDADE2013@GMAIL.COM	
TELEFONE (55) 3352-3299		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 09:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
 GABRIELA GONCALVES PARARINI VAZ

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 46978222 SSP SP

CPF
 386.450.518-69

DATA NASCIMENTO
 01/12/1989

FILIAÇÃO
 ADEMIR DONIZETE GONCALVES
 EDMARA REGINA GARCIA GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAC. HAB.

Nº REGISTRO
 04748581043

VALIDADE
 22/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
 04/09/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
 23/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

81612151146
 SP973635231

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1792887232

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA**
CNPJ: **30.926.988/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:43 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **297B.2401.A295.2466**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA**

CNPJ base: **30.926.988/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29053237**
Autenticação: **39361192**





Município de **SÃO LUIZ GONZAGA - RS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL



Exercício: **2024**

Nº Certidão: **28161/2024**

Razão Social: **GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ - ME**
CPF/CNPJ: **30.926.988/0001-85**
Inscrição Municipal: **32.112/0012**
Endereço: **GEN. NETO, 1745**
Município: **SAO LUIZ GONZAGA - RS**

CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto, débito de "TRIBUTOS MUNICIPAIS". Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas do imóvel de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Finalidade: **Licitação**

Data da Emissão: **28/05/2024**

Validade: **26/08/2024**

Verificar Autenticidade



Emitida às 11:24 do dia 28/05/2024

Código de Controle: **A5OB.08PN.S35I.A11N**

<http://portaldocidadaosaoluizgonzaga.gesgamweb.com.br:8001/validar-certidao>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.926.988/0001-85

Certidão nº: 11666646/2024

Expedição: 20/02/2024, às 17:26:56

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.926.988/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.926.988/0001-85
Razão Social: GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ
Endereço: RUA GENERAL NETTO 1755 / CENTRO / SAO LUIZ GONZAGA / RS / 97800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052906265043884979

Informação obtida em 10/06/2024 15:52:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA, CNPJ 30926988000185, Endereço - R GENERAL NETO, 1745.

5 de abril de 2024, às 15:48:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1c3fc48ed4a22e634df2c9b5d70a1630**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA
CNPJ: 30.926.988/0001-85
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO, Nº 1745 – CENTRO
SÃO LUIZ GONZAGA – RS



DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO VII)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumprir todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Gabriela Gonçalves Paraboni Vaz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 46.978.222-5 e do CPF nº 386.450.518-69, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: adm.elevador@gmail.com

E-mail: adm.elevador@gmail.com
Contatos: (55) 4003-1619 / (55) 98114-0027

GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA
CNPJ: 30.926.988/0001-85
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO, Nº 1745 – CENTRO
SÃO LUIZ GONZAGA – RS

Telefone: (55) 98114-0027



Jaguariaíva – PR, 24 de junho de 2024.

GABRIELA
GONCALVES
PARABONI
VAZ:3864505
1869

Assinado digitalmente por GABRIELA
GONCALVES PARABONI
VAZ:38645051869
MDE:CBR, OACIP-Brasil, OJ=AC
SOL/171 Multipla v5. OJ=AC
2534 828630177 OJ=AC
Videoconferencia, OJ=Certificado PF
A1: CN=GABRIELA GONCALVES
PARABONI VAZ:38645051869
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.06.24 11:12:57-0300
Fax: PDF Reader Versão: 2024.2.2

GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ

CPF: 386.450.518-69
REPRESENTANTE LEGAL

GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA
CNPJ: 30.926.988/0001-85
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO, Nº 1745 – CENTRO
SÃO LUIZ GONZAGA – RS



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO IV)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

A empresa GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.926.988/0001-85, sediada à Rua General Neto, nº 1745 – Centro, CEP: 97.800-000, na cidade de São Luiz Gonzaga – RS, por intermédio de sua responsável legal, Sra. Gabriela Gonçalves Paraboni Vaz, portadora da Carteira de Identidade nº 46.978.222-5 e do CPF nº 386.450.518-69, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jaguariaíva – PR, 24 de junho de 2024.

GABRIELA
GONCALVES
PARABONI
VAZ:38645051
869

Assinado digitalmente por GABRIELA
GONCALVES PARABONI
VAZ:38645051869
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v6, OU=
26341524000177, OU=
Visoc2@nterferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=GABRIELA GONCALVES
PARABONI VAZ:38645051869
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.24 11:13:20-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ
CPF: 386.450.518-69
REPRESENTANTE LEGAL

GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA
CNPJ: 30.926.988/0001-85
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO, Nº 1745 – CENTRO
SÃO LUIZ GONZAGA – RS



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 33/2024

A empresa GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.926.988/0001-85, situada na Rua General Neto, nº 1745, Centro, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. Gabriela Gonçalves Paraboni Vaz, portador do RG 46.978.222-5 e CPF 386.450.518-69, em atenção ao edital do Processo Administrativo supra mencionado, DECLARA, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 33/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Jaguariaíva – PR, 21 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por
GABRIELA GONÇALVES
PARABONI VAZ:38645051869
RD: C=BR, O=DIGITAL, OU=AC
SOLUTI MULTISERVIÇOS
2534152800077, OU=
GABRIELA
GONÇALVES
S PARABONI
VAZ:3864505
1869

GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ
CPF: 386.450.518-69
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 07/06/2024 10:17:22

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Quadro de comando microWT 02aC HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4Å ^a					
Quantidade: 1				12.487,82	12.487,82
Item: 2	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 20mm vermelho 9 display indicador de pavimento)					
Quantidade: 4				225,45	901,80
Item: 3	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 50mm vermelho 9 display indicador de cabine)					
Quantidade: 1				423,16	423,16
Item: 4	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Sensor magnetico simples 24V a 60V 500mA 9sensor de seguranca/parada/nivelamento)					
Quantidade: 4				189,98	759,92
Item: 5	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Ima pequeno 35x20x5					
Quantidade: 8				11,24	89,92
Item: 6	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Ima grande 100x20x16					
Quantidade: 8				18,65	149,20
Item: 7	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Caixa de inspecao e passagem (manobra de cabine em servico/inspecao					
Quantidade: 1				1.185,47	1.185,47
Item: 8	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Fiacao de poco (ligacao de botoes, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)					
Quantidade: 4				614,85	2.459,40
Item: 9	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Calhas de fixacao, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessarios					
Quantidade: 1				931,58	931,58
Item: 10	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Chave fim de curso de seguranca					
Quantidade: 6				205,28	1.231,68
Item: 11	Servico	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Manutencao de Elevador					
Quantidade: 1				2.674,77	2.674,77

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ	035	30.926.988/0001-85	23.296,67	23.294,72		Sim
2 SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES	145	25.201.004/0001-69	23.296,67	23.296,67	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Set



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PatS.

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 07/06/2024 10:17:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/06/2024 16:28:11	CADASTRO DE PROPOSTA	SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES - EPP
24/06/2024 07:52:18	CADASTRO DE PROPOSTA	GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ
24/06/2024 08:10:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES - EPP
24/06/2024 11:15:39	MENSAGEM	PREGOEIRO

O participante GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ adicionou o arquivo 81bfe4ec34b94ffd938fb2c4bfff1401d.zip aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Quadro de comando microWT 02aC HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4Åª				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 12.487,82		Valor Total: 12.487,82
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 20mm vermelho 9 display indicador de pavimento)				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 225,45		Valor Total: 901,80
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 50mm vermelho 9 display indicador de cabine)				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 423,16		Valor Total: 423,16
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Sensor magnetico simples 24V a 60V 500mA 9sensor de segurança/parada/nivelamento)				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 189,98		Valor Total: 759,92
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Ima pequeno 35x20x5				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 11,24		Valor Total: 89,92
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Ima grande 100x20x16				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 18,65		Valor Total: 149,20
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Caixa de inspecao e passagem (manobra de cabine em serviço/inspecao				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.185,47		Valor Total: 1.185,47
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Fiacao de poco (ligacao de botoes, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 614,85		Valor Total: 2.459,40
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Calhas de fixacao, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessarios				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 931,58		Valor Total: 931,58
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Chave fim de curso de segurança				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 205,28		Valor Total: 1.231,68



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 11 Unidade: Serviço Marca: conforme edital Modelo: conforme edital
Descrição: Manutencao de Elevador
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.674,77 Valor Total: 2.674,77

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ	035	30.926.988/0001-85	23.296,67	23.294,72		Sim
2 SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES	145	25.201.004/0001-69	23.296,67	23.296,67	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:17:22	PUBLICADO				
10/06/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/06/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/06/2024 10:00:07	DISPUTA				
24/06/2024 10:00:07	LANCE	SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES - EPP (PARTICIPANTE 145)			23.296,67
24/06/2024 10:00:07	LANCE	GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ (PARTICIPANTE 035)			23.296,67
24/06/2024 10:08:03	LANCE	GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ (PARTICIPANTE 035)			23.294,72
24/06/2024 10:10:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ					
24/06/2024 10:10:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
24/06/2024 10:10:08	HABILITAÇÃO				
24/06/2024 10:40:45	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 035: Bom dia. Há possibilidade de melhora no valor ofertado.					
24/06/2024 10:42:40	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 035: Solicito a inserção na plataforma da Certidão Negativa Trabalhista, bem como, as declarações conforme os modelos, anexo IV e VII.					
24/06/2024 10:43:38	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 035: Solicito ainda, proposta readequada a última oferta.					
24/06/2024 10:48:07	MENSAGEM	GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ (PARTICIPANTE 035)			
Bom dia Sra. Pregoeira					
24/06/2024 10:50:23	MENSAGEM	GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ (PARTICIPANTE 035)			
Informamos que conseguimos reduzir o valor para R\$ 23.291,24					
24/06/2024 10:54:13	MENSAGEM	GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ (PARTICIPANTE 035)			
Ja iremos enviar a proposta e as declarações, juntamente com a certidão negativa trabalhista					
24/06/2024 14:07:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/06/2024 14:37:48	EM ADJUDICAÇÃO				
24/06/2024 15:21:52	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 035: Boa tarde. Você poderia por favor ajustar os valores ofertados na plataforma de acordo com a proposta na qual foi dado o desconto.					
24/06/2024 15:33:00	ADJUDICADO				



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 07/06/2024 10:17:22



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

TOTAL DO PROCESSO: 23.294,72

GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ

30.926.988/0001-85

23.294,72

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 23.294,72	Total: 23.294,72
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Quadro de comando microWT 02aC HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4Âª				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 12.488,64	Valor Unit.: 12.487,82		Total Item: 12.487,82
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 20mm vermelho 9 display indicador de pavimento)				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 225,47	Valor Unit.: 225,45		Total Item: 901,80
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 50mm vermelho 9 display indicador de cabine)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 423,20	Valor Unit.: 423,16		Total Item: 423,16
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Sensor magnetico simples 24V a 60V 500mA 9sensor de segurança/parada/nivelamento)				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 190,00	Valor Unit.: 189,98		Total Item: 759,92
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Ima pequeno 35x20x5				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 11,25	Valor Unit.: 11,24		Total Item: 89,92
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Ima grande 100x20x16				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 18,66	Valor Unit.: 18,65		Total Item: 149,20
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Caixa de inspecao e passagem (manobra de cabine em serviço/inspecao				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.185,57	Valor Unit.: 1.185,47		Total Item: 1.185,47
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Fiacao de poco (ligacao de botoes, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 614,91	Valor Unit.: 614,85		Total Item: 2.459,40
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Calhas de fixacao, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessarios				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 931,66	Valor Unit.: 931,58		Total Item: 931,58
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Chave fim de curso de segurança				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 205,30	Valor Unit.: 205,28		Total Item: 1.231,68
Item: 11	Unidade: Serviço	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: Manutencao de Elevador				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.675,00	Valor Unit.: 2.674,77		Total Item: 2.674,77



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 07/06/2024 10:17:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/06/2024 15:33:40
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Quadro de comando microWT 02aC HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4A ^a					
Quantidade: 1				12.487,82	12.487,82
Item: 2	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 20mm vermelho 9 display indicador de pavimento)					
Quantidade: 4				225,45	901,80
Item: 3	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Indicador de posicao digital WT - IPDB50 50mm vermelho 9 display indicador de cabine)					
Quantidade: 1				423,16	423,16
Item: 4	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Sensor magnetico simples 24V a 60V 500mA 9sensor de seguranca/parada/nivelamento)					
Quantidade: 4				189,98	759,92
Item: 5	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Ima pequeno 35x20x5					
Quantidade: 8				11,24	89,92
Item: 6	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Ima grande 100x20x16					
Quantidade: 8				18,65	149,20
Item: 7	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Caixa de inspecao e passagem (manobra de cabine em servico/inspecao					
Quantidade: 1				1.185,47	1.185,47
Item: 8	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Fiacao de poco (ligacao de botoes, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)					
Quantidade: 4				614,85	2.459,40
Item: 9	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Calhas de fixacao, parafusos, suportes, outros materiais diversor necessarios					
Quantidade: 1				931,58	931,58
Item: 10	UNIDADE	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Chave fim de curso de seguranca					
Quantidade: 6				205,28	1.231,68
Item: 11	Servico	conforme edital	conforme edital		
Descrição: Manutencao de Elevador					
Quantidade: 1				2.674,77	2.674,77

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ	035 30.926.988/0001-85	23.296,67	23.294,72		Sim
2 SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES	145 25.201.004/0001-69	23.296,67	23.296,67	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 24 de junho de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 3654/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de painel de controle para o elevador do Cine teatro Valéria Luercy.

**Ao
Gabinete**

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 33/2024**.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 468/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

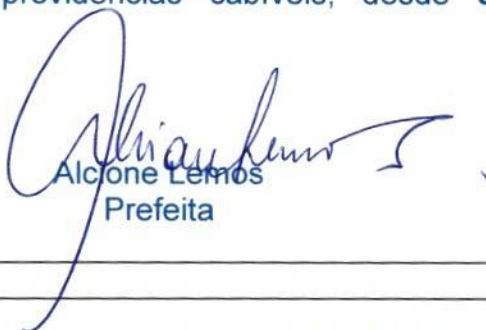
Ref. Protocolo Geral nº. 03654/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 147, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 24/06/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from bottom-left to top-right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 33/2024

Processo Adm.: 76/2024

Data do Processo: 06/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 76/2024
b) **Nr. Licitação:** 33/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 25/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa com fornecimento de materiais, para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy,*



Participante: GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Quadro de comando microWT 02 C HD estrela triangulo 220v 25hp 79,4ª	1,000	UNI	12.488,00	12.488,00
2	Indicador de posição digital WT - IPDB50 20mm vermelho 9 display (indicador de pavimento)	4,000	UNI	225,47	901,88
3	Indicador de posição digital WT - IPDB50 50mm vermelho 9 display (indicador de cabine)	1,000	UNI	423,00	423,00
4	Sensor magnético simples 24V a 60V 500mA 9sensor de segurança/parada/nivelamento)	4,000	UNI	190,00	760,00
5	Ímã pequeno 35x20x5	8,000	UNI	11,25	90,00
6	Ímã grande 100x20x16	8,000	UNI	18,67	149,36
7	Caixa de inspeção e passagem (manobra de cabine em serviço/inspeção)	1,000	UNI	1.185,00	1.185,00
8	Fiação de poço (ligação de botões, sensores, chaves fim de curso, displays, PAP, etc)	4,000	UNI	614,50	2.458,00
9	Calhas de fixação, parafusos, suportes, outros materiais diversos necessários	1,000	UNI	931,00	931,00
10	Chave fim de curso de segurança	6,000	UNI	205,00	1.230,00
11	Manutenção de Elevador	1,000	SV.	2.675,00	2.675,00
Total do Participante:					23.291,24

Total Geral: 23.291,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy	10.003.13.392.0006.2057.3.3.90.39.00	R\$ 23.296,67

Jaguariaíva, 25 de Junho de 2024



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 25 de junho de 2024.

Ref.: Protocolo nº 3654/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: Contratação de empresa para instalação painel controle do elevador do Cine Teatro Valeria Luercy.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
GABRIELA GONÇALVEZ PARABONI VAZ	30.926.988/0001-85	23.291,24

Subscrevo-me.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA

Do Promotor Wilkian
P/ atender

Tânia Maria da Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Cumpr. em 26/06.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumacas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 298/2024
Pregão Eletrônico n.º 033/2024
Processo licitatório n.º 076/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.926.988/0001-85, com sede à Rua General Neto, 1745, Centro, São Luiz Gonzaga/RS, endereço eletrônico: adm.elevador@gmail.com, telefone: 0800 800 0051, neste ato representada por GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 386.450.518-69, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: prestação de serviços de manutenção e instalação de painel de controle – Cine Teatro Valéria Luercy, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 3654/2024 - **Pregão Eletrônico n.º 033/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: **10.003.13.392.0006.2057.3.3.90.39.00.**

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 23.291,24 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Pregão Eletrônico n.º 033/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Após a período da vigência contratual o valor poderá ser reajustado pelo INPC-IBGE.

Pregão Eletrônico n.º 033/2024 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#Rumo aos 200 Anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

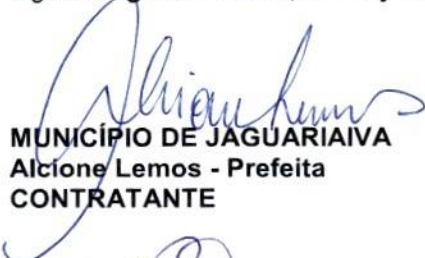



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocais200Anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Vinicius Shadner Pereira, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 26 de junho de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária da SMECEL.

Gabriela Gonçalves Paraboni Vaz Ltda.
Contratado.

GABRIELA
GONCALVES
PARABONI
VAZ:3864505186
9

Assinado de forma
digital por GABRIELA
GONCALVES PARABONI
VAZ:38645051869
Dados: 2024.06.28
13:33:23 -03'00'





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Jaguariaíva, 04 de Julho de 2024.
Ref: Protocolo Nº 3654/2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - PE Nº 33/2024

Exma. Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 33/2024**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA.....Fls.030
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.149
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.152 a 155

Objeto: Contratação de empresa para instalação de painel de controle para o Cine Teatro Valeria Luercy..

Contrato nº	Fornecedor	Valor	Vigência
298/2024	GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ	R\$ 23.291,24	12 MESES

Processo Administrativo nº 76/2024 - Conductor do Processo: Patrícia de Souza Setter.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,


Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

